SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 18 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XII | Nº 2766

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Anderson Barcia Zanon - Sapucaia

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 777, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Ementa: "Altera o art. 55 da Lei Municipal nº 531/2012, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência, a fim de adequar o percentual da alíquota de contribuição previdenciária patronal e dos servidores públicos municipais à previsão constitucional disposta no art. 9º, § 4º, c/c art. 11, da EC nº 103/2019."

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé - RJ, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º. O art. 55 da Lei Municipal nº 531/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 55.** As contribuições previdenciárias de que trata o art. 53 ficam majoradas para 14% (quatorze por cento), adequando ao disposto no art. 9º, § 4º, c/c art. 11, da EC nº 103/2019, parte segurado e patronal, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas, ressalvada a hipótese de superávit atuarial, hipótese em que poderá ser adotada a alíquota progressiva, através de lei específica. **(Emenda Legislativa)**
Art. 2º. Fica autorizado a CAPMA a promover estudos para o equacionamento do déficit financeiro e atuarial, em conformidade com o art. 40 da CRFB/88, bem como com o art. 9º, § 4º, c/c art. 11, da EC nº 103/2019 ou seu substituto legal, propondo medidas necessárias a serem adotadas pelo governo municipal.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Previdência, como órgão de deliberação superior e responsável pela definição das políticas do RPPS do Município de Aperibé, acompanhará os resultados dos estudos e das medidas propostas conforme o *caput*, tendo por escopo o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime de Previdência.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação. ***(Emenda Legislativa)***

Aperibé, em 17 de novembro de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:49B9EDC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 855, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Ementa: Determina Anulação do Edital do pleito eleitoral para escolha dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do CAPMA e dá outras providências.

VANDELAR DIAS DA SILVA, Prefeito do Município de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 63 § 3º da Lei Municipal n. 531/12;
CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação e acesso ao edital do pleito eleitoral aos servidores ativos e inativos, em conformidade com o princípio constitucional da publicidade e transparência;
CONSIDERANDO que a gestão atual do CAPMA, bem como a Comissão Eleitoral não fez a publicação do Edital do Pleito junto ao *site* do CAPMA e do Município de Aperibé;
CONSIDERANDO que exigência editalícia feita pela Comissão Eleitoral restringe a participação de servidores ativos e inativos de concorrem ao pleito, ferindo ao disposto na Portaria n. 9.907/2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho;
CONSIDERANDO o procedimento administrativo n. 1.730/2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado a **ANULAÇÃO** do Edital n. 01/2020 da Comissão Eleitoral para escolha da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do CAPMA para o quadriênio 2021/2024.
Art. 2º - A comissão eleitoral deverá expedir novo Edital visando o pleito para escolha da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do CAPMA para o quadriênio 2021/2024, obedecendo as regras da Portaria n. 9.907/2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, em especial o artigo 5º, inciso II, de modo a não restringir a participação de servidores ativos e inativos no pleito eleitoral.
Parágrafo único – O edital deverá ser publicado em jornal de circulação no Município de Aperibé, *site* da CAPMA, *site* do Município e na AEMERJ.
Art. 3º - Fica **SUSPENSO** o pleito o qual seria realizado no dia 18/11/2020, previsto no Edital nº 01/2020 da Comissão Eleitoral, até o cumprimento do artigo 2º e seu parágrafo único deste Decreto.

Art. 4º – Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Aperibé, 16 de novembro de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:928C20D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço nº 010/2020- Pregão Presencial 013/2020 FMS.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e empresa DISK MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE AOS PACIENTES QUE NÃO SE ENQUADRAM NO QUADRO DA FARMÁCIA BÁSICA"
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020.
FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 386/2010.
PROCESSO Nº 032/2020 FMS
SALDO DE VALOR R$732.205,32(setecentos trinta dois reais e duzentos cinco reais e trinta dois centavos)
DATA:27/10/2020

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:EB5D863E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço nº 008/2020- Pregão Presencial 013/2020 FMS.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e empresa DROGARIA APERIBEENSE LTDA. ME.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE AOS PACIENTES QUE NÃO SE ENQUADRAM NO QUADRO DA FARMÁCIA BÁSICA"
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020.
FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 386/2010.
PROCESSO Nº 032/2020 FMS
SALDO DE VALOR R$253.656,95(duzentos cinquenta três mil e seiscentos cinquenta seis reais e noventa cinco centavos)
DATA:27/10/2020

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:64881835

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço nº 009/2020- Pregão Presencial 013/2020 FMS.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e empresa FARMÁCIA PINHEIROS DE APERIBÉ LTDA-ME.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE AOS PACIENTES QUE NÃO SE ENQUADRAM NO QUADRO DA FARMÁCIA BÁSICA"
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020.
FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 386/2010.
PROCESSO Nº 032/2020 FMS
SALDO DE VALOR R$337.083,74(trezentos trinta sete mil e oitenta três reais e setenta quatro centavos)
DATA:27/10/2020

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:5FEE33DC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
02 AVISO DE PREGÃO 057/2020

A Prefeitura Municipal de Duas Barras-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que se fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, a realização do Pregão Presencial nº 057/2020 SRP, Processos Administrativo nº 1739/2020.
Objeto: A presente Licitação tem por objeto a **Contratação de instituição financeira, pública ou privada,** para prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Duas Barras, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
Data da Licitação: 01/12/2020 ás 10:00 horas.
Valor do Edital: 01 (UMA) RESMA DE PAPEL A4 (500 FOLHAS).
Local e Horário para adquirir o Edital: Praça Governador Portela, nº 07, Centro, Duas Barras-RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h00min ás 16h00min.
Tele-fax (22) 2534-1212 / e-mail: licita2017.2020@yahoo.com.br

Duas Barras-RJ, 16/11/2020.

IVAN LIMA PRAXEDES
Pregoeiro
Port. 0009/2020

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:640CF700

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO PREGÃO 057/2020

A Prefeitura Municipal de Duas Barras-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que se fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, a realização do Pregão Presencial nº 057/2020 SRP, Processos Administrativo nº 1739/2020.
Objeto: A presente Licitação tem por objeto a **Contratação de instituição financeira, pública ou privada,** para prestação de serviços de gerenciamento da folha de pagamento dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Duas Barras, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
ERRATA:
Fica ***EXCLUÍDO os itens 6.15 e* 6.17 do Termo de Referencia**, promovendo-se a realização das correções necessárias que não são insanáveis, nos termos do art. 21, §4, infine da Lei nº 8.666/93, mantendo-se o Edital nos seus devidos termos e nova data de abertura.
Data da Licitação: 01/12/2020 ás 10:00 horas.
Valor do Edital: 01 (UMA) Resmas de papel A5 (500 folhas).
Local e Horário para adquirir o Edital: Praça Governador Portela, nº 07, Centro, Duas Barras-RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h00min ás 16h00min, e/ou Site http://www.duasbarras.rj.gov.br.
Tele-fax (22) 2534-1212 / e-mail: licita2017.2020@yahoo.com

Duas Barras-RJ, 16/11/2020.

IVAN LIMA PRAXEDES
Pregoeiro
Port. 009/2020

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:221D9E33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3449/2020 (CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREF MUN DUAS BARRAS)

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R$ 505.500,00 (quinhentos e cinco mil e quinhentos reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1370/2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 505.500,00 (quinhentos e cinco mil e quinhentos reais), para reforço do Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1370/2019, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso I, do Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Duas Barras, 09 de novembro de 2020.

FABRICIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Anexo Decreto 3449				
Cod. Red.	**Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso**	**Anulação**	**Suplementação**	**Superávit Fin.**
80	/0500.0412200052.006-3.3.90.30.00-57			60.000,00
266	/0700.1236100072.009-3.1.90.11.01-00			445.500,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**505.500,00**

FABRICIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:F8405D9B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede autorização para afastamento de vereador para tratar de assunto de interesse do Munícipio de Mendes, em Brasília/DF.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDESaprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO:
Art. 1oFica autorizado pelo Plenário da Câmara Municipal de Mendes o afastamento dos vereadores Enéas Nogueira Fernandes Passos, Edelcio Gomes, Leandro Gonçalves Martins, Dr. Luiz Antônio Rebello Gomes de Carvalho e Luiz Antônio Gomes Leôncio para buscarem recursos e melhorias, em missão de interesse desta Municipalidade na Capital Federal, (Brasília/DF), durante os dias 23 a 27 de novembro de 2020.
Art. 2oAs despesas decorrentes desta Resolução correrão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3oEsta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2020.

ENÉAS NOGUEIRA FERNANDES PASSOS
Presidente

DR. LUIZ ANTÔNIO REBELLO GOMES DE CARVALHO
Vice-Presidente

CARLA PATRÍCIA P. P. DE SIQUEIRA SANTOS
1ª Secretária

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D0013EEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2020 PROCESSO Nº 7469/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES

Pregão Eletrônico nº. 015/2020
Processo nº 7469/2019

INTIMAÇÃO: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 – CNPJ/MF Nº 24.708.774/0001-30; REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ/MF N° 09.629.322/0001-79; MWV WEB SITE COME. DE PROD. ELETROELETRÔNICOS LTDA ME – CNPJ/MF N° 09.629.322/0001-79; VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ/MF N° 08.335.448/0001-78; EXCELLENCE COMERCIAL LTDA – CNPJ/MF N° 00.171.258/0001-50; PR DE CARVALHO COMERCIAL LTDA – CNPJ/MF N° 24.113.429/0001-53; S. JORGE C. MONTEIRO – CNPJ/MF N° 02.273.226/0001-91; CARLOS EDUARDO PATRASSO 01213888751 – CNPJ/MF N° 37.810.921/0001-20; J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI – CNPJ/MF N° 34.369.780/0001-63; VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP – CNPJ/MF 21.997.155/0001-14; DIRCEU LONGO E CIA LTDA – CNPJ/MF N° 92.823.764/0001-03
Processo nº. 7469/2019. Objeto: Aquisição de materiais permanentes (equipamentos de informática e multimídia, eletroeletrônicos, e demais materiais) para uso nas unidades de Estratégia Saúde da Família, constantes na proposta n° 12014.954000/1190-01. **Reinicio da fase de julgamento da habilitação e abertura de prazo para intenção de interposição de recurso:** Data: 18/11/2020, ás 9:00hrs (horário de Brasília). Local da realização da sessão pública: " Pregão Eletrônico" disponível no site: http://www.caixa.gov.br/ (http://www.licitacoes.caixa.gov.br/).

Mendes/RJ, 13 de novembro de 2020.

LUIZ OTÁVIO TEIXEIRA FRANCISQUINE
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D3B50FA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2020 PROCESSO Nº 7469/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES

Pregão Eletrônico nº. 015/2020
Processo nº 7469/2019
INTIMAÇÃO: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 – CNPJ/MF Nº 24.708.774/0001-30; REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ/MF N° 09.629.322/0001-79; MWV WEB SITE COME. DE PROD. ELETROELETRÔNICOS LTDA ME – CNPJ/MF N° 09.629.322/0001-79; VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ/MF N° 08.335.448/0001-78; EXCELLENCE COMERCIAL LTDA – CNPJ/MF N° 00.171.258/0001-50; PR DE CARVALHO COMERCIAL LTDA – CNPJ/MF N° 24.113.429/0001-53; S. JORGE C. MONTEIRO – CNPJ/MF N° 02.273.226/0001-91; CARLOS EDUARDO PATRASSO 01213888751 – CNPJ/MF N° 37.810.921/0001-20; J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI – CNPJ/MF N° 34.369.780/0001-63; VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP – CNPJ/MF 21.997.155/0001-14; DIRCEU LONGO E CIA LTDA – CNPJ/MF N° 92.823.764/0001-03
Processo nº. 7469/2019. Objeto: Aquisição de materiais permanentes (equipamentos de informática e multimídia, eletroeletrônicos, e demais materiais) para uso nas unidades de Estratégia Saúde da Família, constantes na proposta n° 12014.954000/1190-01. **Reinicio da fase de julgamento da habilitação e abertura de prazo para intenção de interposição de recurso:** Data: 19/11/2020, ás 9:00hrs (horário de Brasília). Local da realização da sessão pública: " Pregão Eletrônico" disponível no site: http://www.caixa.gov.br/ (http://www.licitacoes.caixa.gov.br/).

Mendes/RJ, 16 de novembro de 2020.

LUIZ OTÁVIO TEIXEIRA FRANCISQUINE
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:FB12A02A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 095 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

"Concede estabilidade a servidor público municipal."

ROGERIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO, as Avaliações de desempenho e os Pareceres emitidos pela Comissão de Avaliação de desempenho dos servidores efetivados em estágio probatório, nomeada pela portaria nº 227/2017 , em consonância com a Lei Municipal 1469/2011.
CONSIDERANDO, que os titulares de pasta, avaliaram os servidores de "per si" e os documentos encontram-se arquivados.
CONSIDERANDO, finalmente, o cumprimento da carta constitucional.
RESOLVE:
Art.1°- Conceder estabilidade no serviço Público Municipal aos aprovados em seus respectivos estágios probatórios.

Mat	Servidor	Cargo	A PARTIR DE
3406	ALINE DA CONCEIÇÃO	ENFERMEIRO	09/01/2020
3256	FERNANDO BICHARA DOS SANTOS	CUIDADOR DE RESIDÊNCIA TERAPEUTICA	04/04/2019
3407	GABRIELLA DA ROSA PAIVA BAHIENSE MOREIRA	DENTISTA	16/01/2020
3409	GIULIANE FERREIRA MANZELLA	ENFERMEIRO	09/01/2020
3408	JULIANE APARECIDA GUIMARÃES DE MEDEIROS BRUM DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	09/01/2020
3400	RAFAEL MACEDO DE ARAUJO ABREU	FISCAL DE TRIBUTOS	09/01/2020

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Mendes, em 18 de Junho de 2020.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção da matéria no Diário Oficial dos Municípios no dia 19/06/2020 edição 2454.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:CE500917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 148 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 148 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede estabilidade a servidor público municipal."

ROGERIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO, as Avaliações de desempenho e os Pareceres emitidos pela Comissão de Avaliação de desempenho dos servidores efetivados em estágio probatório, nomeada pela portaria nº 227/2017 , em consonância com a Lei Municipal 1469/2011.
CONSIDERANDO, que os titulares de pasta, avaliaram os servidores de "per si" e os documentos encontram-se arquivados.
CONSIDERANDO, finalmente, o cumprimento da carta constitucional.
RESOLVE:
Art.1°- Conceder estabilidade no serviço Público Municipal aos aprovados em seus respectivos estágios probatórios.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE
BRUNO ALVARO ROSA	3310	MOTORISTA	02/05/2019
ISABEL CRISTINA SERAPHIM AGUIAR	3405	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	09/01/2020
JONATAN MATEUS BARRETO RICARDO	3421	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/07/2020
LUIS FELIPE DA SILVA	3403	EDUCADOR SOCIAL	09/01/2020
NATHALIA DIOGO DA SILVA	3416	PROFESSOR II	03/07/2020
ORLANDO EPERANZA	3410	MOTORISTA	09/01/2020
RAONY MONTEIRO DE ALMEIDA	3411	ARTIFICIE DE MANUTENÇÃO – LAVADOR DE AUTOS	09/01/2020
VICTOR VASCONCELOS DA SILVA	3423	MOTORISTA	01/08/2020

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Mendes, em 24 de Setembro de 2020.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção da matéria no Diário Oficial dos Municípios no dia 28/09/2020 edição 2454.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C9531D6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 168/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o artigo 162, § 2º, da Lei Municipal n° 1.469 de 10 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO o Decreto de n° 013/2017, de 10 de fevereiro de 2017 e 091/2017 de 21 de julho de 2017 da Prefeitura Municipal de Mendes;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de n° 5025– 2020.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizada a licença prêmio da Servidora Pública Estatutária **KELLY MARIA FERREIRA DE FREITAS,** matrícula **2961,** para período de **01/12/2020** à **28/02/2021**.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2020.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0DF0F01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LO SMAMA 002/2020

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

A Prefeitura Municipal de Mendes, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mendes – SMAMA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo convênio, objeto do processo E-07/503.221/2009, de acordo com a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que fixou normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e pela Lei Municipal 1.360/2009 que institui o Código Municipal de Meio Ambiente, concede a presente Licença de Operação a:
AUTO ELÉTRICA PASCHOAL
CNPJ: 25.982.409/0001-81

Endereço: Servidão Antônio Tavares da Silva, nº 79, bairro Humberto Antunes - Mendes, RJ.

para a atividade de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores, exercida em uma área de 243,9 m².

No seguinte local:
Servidão Antônio Tavares da Silva, nº 79, bairro Humberto Antunes - Mendes, RJ.

Coordenada Geográfica: S 22º31'39.6" W 43º43'11.2"
Condições de validade Gerais:
Publicar comunicado de recebimento desta licença ambiental em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias da publicação SMAMA, no mesmo prazo.
Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

Requerer a renovação desta Licença, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes da expiração de seu prazo de validade, conforme art. 27 do Decreto Estadual n°44.820/2014.

Atender à NOP-INEA-35 Sistema Online de Manifestos de Transporte de Resíduos – Sistema MTR, aprovada pela Resolução Conema n°79 de 07 de março de 2018 e publicada no D.O.R.J de 13 março de 2018;
Esta Licença é válida até 11 de novembro de 2025, respeitadas as condições nela estabelecida, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 2384/2019 e seus anexos.

Mendes, 11 de novembro de 2020.

LEANDRO PEREIRA TAVARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:32F1E914

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EMENTA DE DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 489/2020

Pelo exposto, diante de todo o expendido no Processo Administrativo nº 489/2020 e apensos nº 529/2020 e 618/2020 , assim como do bem lançado relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar concluindo inexoravelmente pelo acumulo ilegal de cargos públicos, sendo um de cabo militar do CBMERJ e outro de motorista 40h da Câmara Municipal, em descordo com o art. 37, XVI, da Constituição da República e art. 137, §§1º e 2º Da LC Municipal nº 21/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Vassouras, concluo que o servidor ADRIANO SILVA FRANCISCO permanece até os dias de hoje em acumulo ilegal de cargos públicos não havendo outra solução senão a aplicação da sanção de demissão na forma do art. 146 , III, c/c art. 151, XII da LC Municipal nº 21/2002.

Vassouras, 16 de novembro de 2020

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
Presidente da Câmara Municipal de Vassouras

Publicado por:
Felipe Nery Lamon Lebre
Código Identificador:547E79F7

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N° 043 /2020

José Maria Vaz Capute, Presidente da Câmara Municipal de Vassouras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os elementos e informações constantes no Processo Administrativo 489/2020 e nos apensos n° 529/2020 e 618/2020;
Considerando o Relatório Final de Conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando os dispositivos legais que fundamentam a aplicação da pena de demissão, insculpidos no inciso III do artigo 146, no inciso XII do artigo 151 da Lei Complementar Municipal Nº 21 de 08 de fevereiro de 2002;
RESOLVE:

DEMITIR, a partir do dia 17 de novembro de 2020, o servidor Sr. ADRIANO SILVA FRANCISCO, matrícula n°029, nomeado e empossado no cargo efetivo de motorista, 40 horas, fundamentado no artigo 151, inciso XII, da Lei Complementar Municipal Nº 21 de 08 de fevereiro de 2002.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Câmara Municipal de Vassouras, 17 de novembro de 2020.

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
Presidente da Câmara Municipal de Vassouras

Publicado por:
Felipe Nery Lamon Lebre
Código Identificador:8BA5CE7F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL
SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
PIM

"APROVO COM QUITAÇÃO PLENA a Prestação de Contas Mensal relativo à parcela 05/12 no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais.) repassada em 19/06/2020, referente a auxilio concedido à Sociedade Musical Nossa Senhora da Conceição - PIM, de acordo com o parecer da Controladoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo n° 5611/2020".

Vassouras, 13 de novembro de 2020.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:39231BB9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL
SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
PIM

"APROVO COM QUITAÇÃO PLENA a Prestação de Contas Mensal relativo à parcela 06/12 no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais.) repassada em 20/07/2020, referente a auxilio concedido à Sociedade Musical Nossa Senhora da Conceição - PIM, de acordo com o parecer da Controladoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo n° 7272/2020".

Vassouras, 13 de novembro de 2020.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:FF552D2A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 850 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ***, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 784, de 30 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 126.1.3 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011**, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020 e também a declaração de estar em curso uma pandemia global em 11 de março de 2019 pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERADO a **Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020**, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (ovid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a **Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020**, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**, através do qual o congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020**, do Estado do Rio de Janeiro, decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos **artigos 196 e 197 da Constituição da República**;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo **Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020**;

CONSIDERANDO que os efeitos econômicos relacionada a pandemia internacional já são sentidos em nosso país, há a emergente necessidade de ampliar as políticas de proteção social as famílias que passarão por dificuldade de suprir suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO o **Decreto 799/20 de 10 de abril de 2020**, que DECRETA **Estado de Calamidade Pública no Município de Aperibé**, em decorrência da pandemia mundial pelo novo coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO o repasse de recurso financeiro excepcional efetuado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, como parte das ações de enfrentamento da pandemia do novo coronavirus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de ***R$ 793.084,44 (Setecentos e noventa e três mil, oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)***, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R$
414	11.01.10.122.0104.2.059	41 – COVID 19 - ESTADO	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	500.000,00
415	11.01.10.122.0104.2.059	41 – COVID 19 - ESTADO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	200.000,00
433	11.01.10.122.0104.2.059	41 – COVID 19 - ESTADO	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros P. Juridica	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	93.084,44
TOTAL							**793.084,44**

Art. 2º - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de ***R$ 793.084,44 (Setecentos e noventa e três mil, oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos),*** **advém repasse de recurso financeiro excepcional efetuado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, como parte das ações de enfrentamento da pandemia do novo coronavirus**, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este ***DECRETO*** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Aperibé, 26 de outubro de 2020.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:ED8823B3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 100, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

"Concede estabilidade a servidor público municipal."

ROGÉRIO RIENTE, **Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor**
Considerando as Avaliações de desempenho e os Pareceres emitidos pela Comissão de Avaliação de desempenho dos servidores efetivos em estágio probatório, nomeada pela portaria nº 227/2017, em consonância com a Lei municipal 1469/2011.
Considerando que os titulares de pasta, avaliaram os servidores de "*per si*" e os documentos encontram-se arquivados.
Considerando, finalmente, o cumprimento da carta constitucional.

RESOLVE:

SERVIDOR	MATR	CARGO	A PARTIR DE
CASSIA CERQUEIRA DIAS	3223	ASSISTENTE SOCIAL	04/04/2016
PRISSILA CELESTINO ALVES	3224	ASSISTENTE SOCIAL	04/04/2016
GISELE FONSECA DOS SANTOS	3225	ASSISTENTE SOCIAL	04/04/2016
KARINE NOGUEIRA PESENTI	3226	ASSISTENTE SOCIAL	04/04/2016
FABIANA FERREIRA LUIZ	3227	ASSISTENTE SOCIAL	04/04/2016
FERNANDA REGO PEREIRA	3228	ASSISTENTE SOCIAL	04/04/2016
RENATA COSTA LOPES	3230	ASSISTENTE SOCIAL	04/04/2016
CLAUDIA VALERIA ABDALA LAMOGLIA	3232	PSICOLOGO	04/04/2016
URSULA VELASCO ROCHA	3233	PSICOLOGO	04/04/2016
VIVIAN MATTOS DE SOUSA	3236	PSICOLOGO	04/04/2016
PAULO SERGIO DA ROCHA OLIVEIRA SANTOS	3237	PSICOLOGO	04/04/2016
ROGERIA CRISTINA DE AZEVEDO VILLARINHO	3238	PSICOLOGO	04/04/2016
LAURA SOBREIRA OLIVA	3243	FISCAL SANITARIO	04/04/2016
LUIZ OTAVIO TEIXEIRA FRANCISQUINE	3251	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2016
JULIANA CRISTINA RIBEIRO	3253	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2016
JOSE AUGUSTO BORDIM DE CARVALHO JUNIOR	3260	FARMACEUTICO	04/04/2016
JULIANA REIS TORRES VASCONCELOS	3261	TERAPEUTA OCUPACIONAL	04/04/2016
ALEXANDRE MARTINS TERRA PASSOS	3263	DENTISTA	04/04/2016
ISABELA LEONARDA BRUM MORAES CHAVES	3267	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	04/04/2016
CAMILA DA ROCHA DUARTE DE CARVALHO	3268	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	04/04/2016
TATIANA GARCIA DE OLIVEIRA	3269	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	04/04/2016
ROSANGELA MARQUES DE CARVALHO	3271	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	04/04/2016
MARIANA GABRIELA DO AMARAL PEREIRA	3272	ENFERMEIRO	04/04/2016
NAYANE BONATO ANDRADE BARBOSA	3274	FISIOTERAPEUTA	04/04/2016
RAFAELA RAMOS WOODTLI	3275	FISIOTERAPEUTA	04/04/2016
NATHAN SILVA DE OLIVEIRA	3276	FISIOTERAPEUTA	04/04/2016
ELAINE DOS SANTOS SOUZA BARROS	3278	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/04/2016
PATRICIA SOUZA MAZONI	3279	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/04/2016
RENATO MOREIRA MARTINS	3280	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/04/2016
DEBORAH THIERS DE CARVALHO	3291	PSICOLOGO	04/04/2016
RAFAEL DE AVELAR COSTA	3292	PSICOLOGO	04/04/2016
DEIVISSON FELIPE BRAGA AQUINO CESAR	3293	ASSISTENTE SOCIAL	04/04/2016
DEBORA COUTINHO VIANA DA SILVA SOUZA	3295	ASSISTENTE SOCIAL	04/04/2016
MARCIA CRISTINA SANTOS SANTANA	3294	ASSISTENTE SOCIAL	12/04/2016
ALESSANDRA MENDONCA SIQUEIRA	3242	FISCAL SANITARIO	18/04/2016
CRISTIANE DE SOUZA CARVALHO	3334	NUTRICIONISTA	20/04/2016
JAQUELINE MARCELA COUTINHO ROCHA	3297	ASSISTENTE SOCIAL	25/04/2016
JULIANA DA SILVA SOUZA	3299	CONTADOR	25/04/2016
PATRICIA DE SOUSA SILVA	3304	NUTRICIONISTA	27/04/2016

Art. 1º Conceder estabilidade no serviço Público Municipal aos servidores aprovados em seus respectivos estágios probatórios.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mendes, 06 de junho de 2019.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção da matéria no Diário Oficial dos Municípios no dia 19/08/2019 edição 2454.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:84F1A6FF